

TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

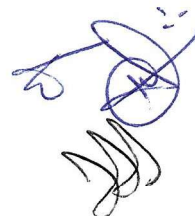

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

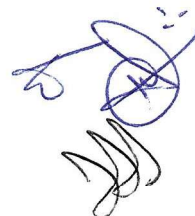

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

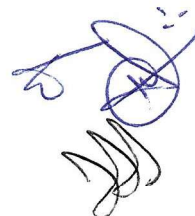

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

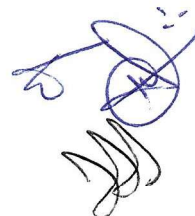

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)

CLÁUSULA QUARTA:


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé




Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

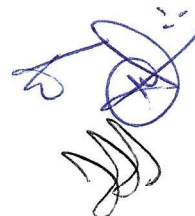

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)

CLÁUSULA QUARTA:


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé




Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

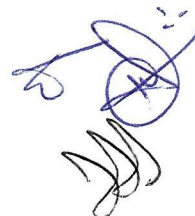

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)

CLÁUSULA QUARTA:


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé




Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

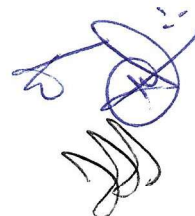

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

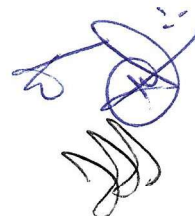

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

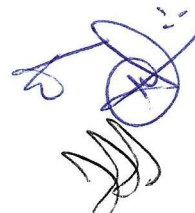

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)


CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

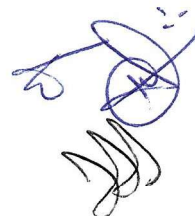

LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9



TERMO ADITIVO Nº 08/2022

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2021/0004502-6

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6018.2022/0046100-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AUTORIZAR** o uso do Saldo de Custeio para pagamento de **EXAMES PCR-RT** referente ao período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 561.537,00 (estimado)

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto n

o artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 336/2022-SMS-GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS-G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 08/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **AUTORIZADO** através do presente termo, a utilização do saldo de custeio do contrato R026/2021, especificamente do TA04 - Plano COVID (6018.2022/0008712-0), no valor de **R\$ 561.537,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) ESTIMADO**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de **01/06/2022 à 31/08/2022**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado através do TA04 - Plano COVID, para pagamento de EXAMES PCR-RT referente ao período de 01/06/2022 à 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0046100-5.

3.1.1. Portaria 336/2022 PCR RT (065541998);

3.1.2. Ofício 098/2022 CRS-C/DPCSS (065542158)

3.1.3. E-mail de Notificação (065569506)

3.1.4. Plano de Trabalho (066904166)

3.1.5. E-mail de Renegociação de Valor da BIOFAST (066904419)

3.1.6. E-mail de Validação da Interlocação Laboratorial (066904608)

3.1.7. Validação da STS Sé (066904731)

3.1.8. Validação da STS Santa Cecília (066905017)

CLÁUSULA QUARTA:


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 08/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
LUCAS SARTORI
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sé




Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

Anexo I

DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
QUANTID. ESTIMADA	1.451	1.451	1.451	4.353
VALOR UNITÁRIO	129,00	129,00	129,00	...
TOTAL	187.179,00	187.179,00	187.179,00	561.537,00

São Paulo, 15 de julho de 2022.


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
LUCAS SARTORI ADA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília
RF: 577.005.0

Wagner Gonçalves
RF. 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde da Sê

Wagner Gonçalves
STS Sê
RF: 614.160.9

